



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.500

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMDES	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mavner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMDES**PORTARIA Nº 047, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 039/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 039/2026** que tem como objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 (duzentos) ml, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	1373772-2

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 040/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 040/2026** que tem como objeto: **Fornecimento de água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	1373772-2

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo Nº 041/2026****Dispensa eletrônica Nº 004/2026****Contrato:** Contrato nº 007/2026.**Contratante:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon - AGERT, inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para das necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Fundamento:** artigo 75, II Lei Federal nº 14.133/2021**Contratada:** J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.314.540/0001-33.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.865,80 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**Data da assinatura:** 31 de agosto de 2026.**Signatários:** ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e LAURA GOMES DOS SANTOS, pela contratada.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo Nº 042/2026****Dispensa eletrônica Nº 005/2026****Contrato:** Contrato nº 008/2026.**Contratante:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon - AGERT, inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Fundamento:** artigo 75, II Lei Federal nº 14.133/2021**Contratada:** J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.314.540/0001-33.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)**Data da assinatura:** 31 de agosto de 2026.**Signatários:** ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e LAURA GOMES DOS SANTOS, pela contratada.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº:** 039/2026 - SEMDES. **Objeto:** Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em copos plásticos transparentes de 200 ml, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico** nº 019/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0278/2026. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90. **Contratada:** AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.093.930/0001-17. **Valor total:** R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 27/08/2026. **Vigência:** 12 meses.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº:** 040/2026 - SEMDES. **Objeto:** Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico** nº 019/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0278/2026. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90. **Contratada:** A L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.157.854/0001-07. **Valor total:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 27/08/2026. **Vigência:** 12 meses.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.09.02 17:25:03 -03'00'